

EDITAL 001/2024

Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) atuantes na área de direitos das crianças e adolescentes para fortalecimento do Impacto Positivo no Brasil e recebimento do “Selo Organização Parceira / ChildFund Brasil”

1. APRESENTAÇÃO

O ChildFund Brasil (CFB) foi fundado em 1966 e acaba de completar 58 anos. Fazemos parte de uma rede internacional associada ao ChildFund International, uma das mais antigas organizações de desenvolvimento e proteção infantil. Presente há 85 anos no mundo, atualmente tem operações em 23 países, gerando impacto positivo na vida de cerca de 14,8 milhões de crianças e suas famílias.

No Brasil, estamos presentes em sete estados brasileiros (Bahia, Ceará, Goiás, Minas Gerais, Paraíba, Piauí e Maranhão), impactando positivamente a vida de cerca de 85 mil crianças e adolescentes, totalizando um alcance de mais de 150 mil pessoas. Para realizar o nosso trabalho e modificar tantas vidas, contamos com doações de pessoas físicas, por meio do programa de apadrinhamento de crianças e adolescentes, e de empresas, institutos e fundações que apoiam os projetos que desenvolvemos.

A organização foi premiada internacionalmente em 2024 e está entre as 25 melhores no ranking brasileiro emitido pela The Dot Good, uma certificadora de projetos sociais com sede na Suíça que avalia os impactos locais e globais de ONGs em todo o mundo. O ChildFund Brasil já foi eleito, também, a melhor ONG de assistência social do país em 2022 e a melhor ONG para crianças e adolescentes do Brasil por três anos (2018, 2019 e 2021) pelo Prêmio Melhores ONGs.

1.1 Missão do ChildFund

- Apoiar o desenvolvimento de crianças em situação de privação, exclusão e vulnerabilidade social para que sejam capazes de realizar melhorias em suas vidas e tenham oportunidade de se tornarem jovens, adultos, pais e líderes que conferirão mudanças sustentáveis e positivas às suas comunidades.
- Mobilizar pessoas e instituições para que atuem na valorização, proteção e promoção dos direitos das crianças na sociedade.
- Enriquecer a vida dos apoiadores através da defesa à nossa causa.

Nossas convicções centrais conduzem e estimulam nossa ação a cada dia. Quais são elas?



1.2 Como realizamos o nosso trabalho

O ChildFund Brasil atua de acordo com o cenário social global e nacional, tendo como referência as diretrizes do *ChildFund International* e *ChildFund Alliance*, de acordo com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) lançados pelas Nações Unidas (ONU) em 2015 e com os princípios ESG (Ambiental, Social e Governança).

Para que nossa missão seja cumprida, realizamos nossa intervenção com base em programas sociais globais (matrizes curriculares para cada ciclo de vida) e metodologias sociais¹ que contribuem para o desenvolvimento de competências e habilidades em crianças, adolescentes, jovens, famílias e educadores. Desenvolvemos programas e metodologias por ciclos de vida (0 a 6 anos, 7 a 14 anos, e 15 a 24 anos) e adotamos como referência as necessidades de cada fase do desenvolvimento humano, proporcionando espaços seguros onde possam se desenvolver, vivenciar seus direitos e alcançar melhor qualidade de vida.

Nosso principal modelo de intervenção social se dá por meio de acordos com Organizações Sociais Parceiras (OSPs) em diferentes estados brasileiros. Essas organizações possuem uma gestão independente e recebem do ChildFund Brasil apoio técnico e financeiro, consolidando uma integração de ambas as partes para a implementação de nossos programas e metodologias sociais com um alcance abrangente de crianças e famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Nossas estratégias envolvem crianças, adolescentes e famílias não apenas como beneficiários de ações sociais, mas como sujeitos de direitos e seres humanos passíveis de novos aprendizados, capazes de transformarem suas vidas. Isso implica colocá-los no centro de todo o processo e pensar objetivos, metas e resultados que promovam mudanças duradouras em suas vidas.

Utilizamos abordagens participativas e de empoderamento de capacidades, habilidades e conhecimentos, em ambientes amigáveis e estruturados a partir das necessidades locais. Incentivamos o reconhecimento de pais, mães e famílias como os responsáveis principais pelo cuidado das crianças, pela proteção e pela orientação, e os apoiamos nesse papel. Também construímos parcerias e alianças com atores locais (professoras/es, assistentes sociais, conselheiros/as tutelares, equipes das secretarias, lideranças comunitárias) para promover os direitos das crianças. Nesta linha de defesa de direitos também realizamos o trabalho de *advocacy* em nível federal, apoiando deputados, senadores e governos nacionais e

¹ Leia mais sobre os programas e metodologias sociais do ChildFund Brasil em: https://www.childfundbrasil.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Relato_Sustentabilidade_ChildFund_Brasil_2022.pdf

subnacionais na construção de leis e políticas públicas que atendam as necessidades de crianças e adolescentes.

1.3 Ecossistema ChildFund Brasil de Transformação Social

O ChildFund está empenhado em expandir seu alcance e seu impacto, para acelerar o processo de transformação social no país. A estratégia global do ChildFund denominada “Growing Connections” estabeleceu a ambiciosa meta de causar um impacto positivo nas vidas de 100 milhões de crianças e famílias em situação de privação, exclusão e vulnerabilidade, por ano, em todo o mundo, até 2030. O ChildFund Brasil contribuirá ativamente para esse objetivo, a partir da amplificação de alcance e de resultados nas fases de implementação de estratégias.

Para planejar o alcance dessa meta, desenvolvemos o que chamamos de Ecossistema ChildFund de Transformação Social, que abarca uma estratégia para organizar, medir e ampliar o nosso alcance e impacto por meio de novas parcerias com diversos tipos de *stakeholders*, tais como outras organizações da sociedade civil, empresas, público eclesiástico, escolas e governos. Queremos envolver nesse ecossistema muitas instituições, participar de coalizões e formar redes que se fortaleçam e contribuam para resultados positivos.

Além de ampliar a nossa gama de parcerias, também estamos investindo na incorporação de novas tecnologias digitais que expandam o nosso alcance e propiciem a oportunidade de impactarmos as vidas de ao menos 5 milhões de brasileiros por ano, até 2030. Estamos concentrando os nossos esforços na busca por inovações tecnológicas e novas formas de trabalho que sensibilizem públicos mais diversos e mais amplos.

A partir dessas ideias, criamos o selo “**Organização Parceira do ChildFund**”. Os objetivos dessa iniciativa são: aumentar nossa rede de parcerias; disseminar nossas metodologias e conteúdos técnicos junto a organizações da sociedade civil (OSCs) que atuem nas causas de relevância para a infância e a adolescência.

2. COMO FUNCIONARÁ O SELO “ORGANIZAÇÃO PARCEIRA DO CHILDFUND”

Para expandir o alcance e maximizar o impacto da nossa estratégia de proteção infantil, este edital selecionará 10 Organizações da Sociedade Civil que atuam no desenvolvimento e proteção de crianças e adolescentes. As organizações selecionadas receberão treinamentos e materiais, com o objetivo de potencializar os resultados tanto do ChildFund Brasil quanto de seus parceiros.

As organizações selecionadas receberão apoio do ChildFund Brasil por um período de 9 meses, que se dará por meio de capacitações de técnicos(as) das partes selecionadas em três temáticas prioritárias para nós e que visam aprimorar o seu trabalho:

- 1- Parentalidade lúdica e desenvolvimento socioemocional infantil;
- 2- Proteção de crianças no ambiente digital e combate ao abuso sexual online de crianças e adolescentes;
- 3- Prevenção à gravidez na adolescência.

O ChildFund Brasil oferecerá esses treinamentos para as OSCs selecionadas, que se darão por meio de cursos EAD em plataformas digitais e capacitações online síncronas com nossa equipe. As OSCs deverão replicar

esses conhecimentos em suas práticas diárias de atendimento a crianças, adolescentes e famílias e nos reportar todas as atividades que realizaram durante um ano de parceria conosco.

Para contribuir com as atividades desempenhadas pelas 10 OSCs selecionadas, vamos firmar uma parceria com cada uma e transferir um capital semente de **R\$ 24 mil reais** cada para apoiar a replicação de ações relacionadas aos treinamentos que irão receber. Ao final do período de 9 meses e após a entrega de relatórios de progresso, as OSCs que comprovarem que incluíram os conhecimentos adquiridos em suas atividades de atendimento a crianças e/ou adolescentes/jovens, serão certificadas com o **Selo “Organização Parceira do ChildFund”**. O selo poderá ser mantido após essa parceria de 1 ano, mediante a entrega de relatórios anuais de atividades ao ChildFund Brasil.

3. OBJETO DO EDITAL

Selecionar 10 Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que tenham como público-alvo de suas ações crianças e/ou adolescentes/jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para adquirirem novos conhecimentos sobre as metodologias do ChildFund Brasil, replicarem os conhecimentos em suas atividades de atendimento desse público. Essas OSCs farão parte do Ecossistema ChildFund de Transformação Social e receberão o selo “Organização Parceira do ChildFund”.

4. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS OSCs INTERESSADAS

- Comprovar experiência de pelo menos 3 anos no desenvolvimento de projetos sociais com atendimento direto a crianças e/ou adolescentes/jovens em situação de vulnerabilidade social. Não serão consideradas organizações com atuação e/ou experiência restrita à área de consultoria.
- Possuir CNPJ ativo e regularidade perante os órgãos de fiscalização e controle.
- Ser legalmente constituída por um período mínimo de 3 anos como organização da sociedade civil (não governamental), sem fins lucrativos, para atuação no território brasileiro.
- Possuir Estatuto Social que explicita o atendimento gratuito de crianças e/ou adolescentes/jovens.
- Possuir redes sociais ativas para divulgação de atividades.
- Ter capacidade instalada (estrutura e equipe) para implementar atividades e projetos junto a crianças e/ou adolescentes/jovens.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

- Organismos governamentais, partidos políticos, sindicatos, universidades e autarquias, empresas, fundações e institutos sociais de empresas com fins lucrativos, centros clínicos e terapêuticos particulares, escolas particulares e públicas, entidades religiosas e instituições do sistema “S” (SENAI, Sesi, Sesc, Sebrae).
- Organizações cujo público beneficiário não seja prioritariamente crianças e/ou adolescentes/jovens.
- Organizações Sociais Parceiras (OSPs) que já possuem acordo de parceria com o ChildFund Brasil.

6. RESPONSABILIDADES DAS ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS

a) **CURSOS:** Ao menos 2 técnicos(as) de cada OSC deverão realizar integralmente as seguintes capacitações, garantir que o público-alvo realize o curso e replicar os conhecimentos e materiais em seus trabalhos com crianças e adolescentes:

- **Parentalidade Lúdica e Desenvolvimento Socioemocional Infantil** – curso assíncrono com carga horária de 16 horas a ser realizado pelos técnicos da OSC, com emissão automática de certificados. O curso, de autoria do ChildFund Brasil, tem como objetivo capacitar sobre aprendizagem socioemocional e desenvolvimento de crianças de 0 a 8 anos por meio de práticas parentais lúdicas (importância do brincar, parentalidade positiva, fortalecimento de vínculos familiares, promoção de espaços seguros e ambiente protetor e lúdico para crianças).
- **Proteção Digital de Crianças: Prevenindo a Violência Online** - curso assíncrono com carga horária de 6 horas, por meio de plataforma digital e emissão automática de certificados. O curso, de autoria do ChildFund Brasil, tem como objetivo capacitar profissionais e crianças/adolescentes para compreenderem profundamente o tema da violência on-line contra crianças e adolescentes, riscos que existem no ambiente online e como utilizar a internet de maneira segura. Técnicos da OSC deverão realizar o curso e se capacitar, bem como divulgar para crianças a partir de 9 anos e garantir que concluam o curso. Deverão também utilizar os materiais de apoio para a realização de aulas, rodas de conversa ou workshops.
- **Protagonismo, Identidade e Direitos: Prevenção da Gravidez na Adolescência:** curso online, com carga horária de 4 horas, disponibilizado via WhatsApp na modalidade MicroLearning (pequenos vídeos em pílulas de conhecimento). Módulos: 1. Saúde Integral dos Adolescentes; 2. Educação da sexualidade; 3. Prevenção da gravidez na adolescência; 4. Prevenção da violência sexual (física e online) e de gênero. Ao concluírem o curso, a plataforma de hospedagem emitirá os certificados de forma automática. Técnicos da OSC deverão realizar o curso e se capacitar, bem como divulgar para adolescentes a partir de 12 anos e garantir que concluam o curso. Deverão também utilizar os materiais de apoio para a realização de aulas, rodas de conversa ou workshops.

b) **CAMPANHAS:** As OSCs selecionadas deverão realizar a campanha do Maio Laranja em maio de 2025:

Campanha do Maio Laranja: o mês de maio é marcado pela conscientização sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio das campanhas e leis federais: Maio Laranja (instituído pela lei 14.432/2022) e Faça Bonito (18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes). O ChildFund Brasil busca promover todas as iniciativas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes e fortalecer a importância de evidenciarmos temas tão importantes para a proteção da infância. As OSCs

selecionadas deverão realizar ampla campanha de conscientização sobre o Maio Laranja em suas redes sociais e em suas atividades com crianças e adolescentes.

As OSCs selecionadas receberão do ChildFund Brasil um **capital semente de R\$ 24 mil reais** que deverá ser utilizado em:

- Ações que tenham relação com a aplicação dos conhecimentos adquiridos nos cursos obrigatórios e campanha do Maio Laranja. Todas as ações realizadas deverão conter a logomarca do ChildFund Brasil como organização parceira.

As OSCs deverão entregar 1 relatório no quinto mês de parceria e 1 no final, relatando as atividades realizadas no âmbito dessa parceria, bem como prestação de contas financeiras. Os modelos de relatórios serão fornecidos posteriormente.

Ao final do período de 9 meses e após a entrega do relatório final, as OSCs que comprovarem que incluíram os conhecimentos adquiridos em suas atividades de atendimento a crianças e/ou adolescentes/jovens, receberão oficialmente o **Selo “Organização Parceira do ChildFund”**. Para manter o selo após o encerramento dessa parceria de 9 meses, as OSCs deverão enviar relatórios anuais de atividades relacionadas ao âmbito desta parceria, que serão analisados pelo comitê de avaliação e aprovados.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS)

Após o encerramento das inscrições, as candidaturas serão avaliadas por um comitê composto por um grupo de colaboradores do ChildFund Brasil, que serão os únicos responsáveis por realizar a seleção e aprovar internamente a escolha, não cabendo recurso a nenhuma outra instância.

Nesta etapa, as respostas oferecidas por meio do formulário de inscrição e a documentação enviada passarão por uma análise sistemática. Após análise das informações oferecidas, o comitê preencherá a planilha de pontuação técnica abaixo, que leva em conta a pontuação de critérios seletivos estipulados pelo ChildFund.

Serão selecionadas as 10 OSCs que:

- Cumprirem com os critérios obrigatórios do **Item 4** deste edital;
- Atingirem maior pontuação nos critérios de avaliação abaixo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Anos de experiência da OSC no trabalho com crianças e adolescentes	- Acima de 8 anos de experiência: 20 pontos - 4 a 8 anos de experiência: 10 pontos - 3 anos de experiência: 5 pontos	20
2. Quantidade média de crianças e/ou adolescentes diretamente alcançados mensalmente	- Acima de 100: 10 pontos - De 51 a 100: 5 pontos - Até 50: 1 ponto	10
3. Região geográfica de atuação direta	- Região Norte: 20 pontos - Região Nordeste: 10 pontos - Região Centro Oeste: 7 pontos - Região Sudeste: 5 pontos - Região Sul: 5 pontos	20
4. Número total de seguidores em suas redes sociais	- Acima de 10.000: 20 pontos - De 2.001 a 10.000: 10 pontos - 2.000 seguidores: 5 pontos	20
5. Número de pessoas alcançadas anualmente por meio de campanhas, mídias, rádios, TVs (deve ser comprovado por relatório, informes dos grandes meios)	- Acima de 1.000.000: 30 pontos - De 500.000 a 999.999: 15 pontos - De 100.000 a 499.999: 10 pontos - Menos de 99.999: 5 pontos	30
Pontuação Total Máxima		100

OBSERVAÇÃO: Organizações que atuam com pessoas com deficiência, imigrantes e povos indígenas receberão uma bonificação extra de 5 pontos.

8. FORMA DE INSCRIÇÃO

As OSCs que cumprirem os requisitos mínimos previstos no item 4 e desejarem se candidatar para este edital deverão preencher o Formulário de Inscrição (Anexo) e enviar a documentação solicitada, até às 23:59 do dia 06 de outubro de 2024 para o endereço recrutamento@childfund.org

Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe do ChildFund Brasil pelo e-mail recrutamento@childfund.org / cmoura@childfund.org

No formulário de inscrição será necessário anexar os seguintes documentos:

- Cópia na íntegra do último Estatuto Social, alterações posteriores, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, em que se identifiquem objetos voltados à promoção de atividades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto da parceria; - Comprovante de inscrição da OSC junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no exercício corrente, que deverá comprovar sua existência há mais de 3 anos;
- Comprovante atualizado de endereço de funcionamento da OSC (água, luz, telefone, gás etc.);
- Cópia do RG e CPF do dirigente máximo.
- Relatórios de atividades de 2023 que evidenciem o desenvolvimento de projetos sociais com atendimento direto a crianças e/ou adolescentes/jovens em situação de vulnerabilidade social e que


descreva o tipo de tecnologia digital utilizada (com fotos e evidências do trabalho realizado e número de pessoas impactadas).

- Outros documentos comprobatórios da experiência de atuação no atendimento direto e desenvolvimento de projetos sociais voltados para crianças e adolescentes/jovens em situação de vulnerabilidade. Não serão considerados trabalhos de consultoria.

9. CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	11/09/2024
Encerramento do prazo de inscrição para OSCs	06/10/2024
Análise das candidaturas pelo Comitê do ChildFund	Até 27/10/2024
Divulgação das OSCs selecionadas	30/10/2024
Formalização dos termos de convênio com as OSCs selecionadas	Até 20/11/2024
Início do calendário de cursos e atividades	03/12/2024
Entrega dos Selos "Organização Parceira do ChildFund"	20/07/2025

ANEXO

 FORMULÁRIO DE CANDIDATURA	
Nome da Organização da Sociedade Civil:	
Ano de fundação:	CNPJ:
Website institucional:	E-mail institucional:
Nome completo do representante legal:	CPF:

Email do representante legal:	Celular do representante legal:
Endereço completo da sede da organização:	
Município(s)/UF(s) onde a organização executa atividades com crianças e/ou adolescentes/jovens:	
Instagram institucional	Nº seguidores:
Facebook institucional	Nº seguidores:
Youtube institucional	Nº seguidores:
Outra rede social com perfil institucional	Nº seguidores:
Alcance comprovado por meio de rádios, tvs etc	Pessoas alcançadas:
Objetivos e missões da organização:	
Há quantos anos atua no desenvolvimento de projetos sociais com atendimento direto a crianças e/ou adolescentes/jovens em situação de vulnerabilidade social?	
Possui capacidade instalada (estrutura e equipe) para implementar atividades e projetos junto a crianças e/ou adolescentes/jovens?	
Número de funcionários da organização (incluir número de voluntários, se houver):	

Quantidade de crianças e/ou adolescentes/jovens diretamente alcançados mensalmente de janeiro a julho de 2024:

Tipos de atividades realizadas com crianças e/ou adolescentes/jovens:

Descreva como pretende aplicar os conhecimentos que serão adquiridos com essa parceria com o ChildFund Brasil e se estes contribuirão para aperfeiçoar o trabalho desenvolvido pela OSC.

ANEXOS:

- Cópia na íntegra do último **Estatuto Social**, alterações posteriores, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, em que se identifiquem objetos voltados à promoção de atividades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto da parceria;
- Comprovante de inscrição da OSC junto ao **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, emitido no exercício corrente, que deverá comprovar sua existência há pelo menos 3 anos;
- Comprovante atualizado de **endereço** de funcionamento da OSC (água, luz, telefone, gás etc.);
- Cópia do **RG e CPF** do dirigente máximo.
- **Relatórios de atividades de 2022 e 2023** que evidenciem o desenvolvimento de projetos sociais com atendimento direto a crianças e/ou adolescentes/jovens em situação de vulnerabilidade social e que descreva o tipo de tecnologia digital utilizada (com fotos e evidências do trabalho realizado e número de pessoas impactadas).
- **Outros documentos comprobatórios** da experiência de atuação no atendimento direto e desenvolvimento de projetos sociais voltados para crianças e adolescentes/jovens em situação de vulnerabilidade. Não serão considerados trabalhos de consultoria.

Enviar formulário de inscrição preenchido e anexos para o e-mail: recrutamento@childfund.org / cmoura@childfund.org

Assunto do e-mail: “Candidatura Edital Organização Parceira ChildFund”